

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

30 ABR 2019

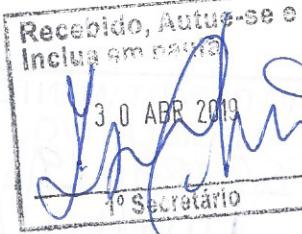
Protocolo: 050/19
Processo: 010/19



AO EXPEDIENTE

En: 26 APR 2019 /

Presidente



Casa Civil - CASA CIVIL

MENSAGEM N. 74, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com atenciosos cumprimentos, nos termos do artigo 183, inciso III, do Regimento Interno dessa Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, solicito os bons préstimos de Vossas Excelências para admitirem a presente Emenda Modificativa, nos termos que especifica, ao Projeto de Lei que “Dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que ‘Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.’, e dá outras providências.”, encaminhado pelo Executivo por meio da Mensagem nº 57, de 9 de abril de 2019.

Assim, Senhores Deputados, pleiteio a alteração a seguir:

Onde-se lê:

“Art. 11.

.....

§ 6º. No caso do parágrafo anterior, o Comandante-Geral que não satisfizer as condições para passagem à reserva remunerada, permanecerá agregado ao respectivo Quadro e transferido ao Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia, subordinado diretamente ao Comandante-Geral, exercendo função de assessoria no CBMRO ou em qualquer outro Órgão do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

.....

Leia-se:

“Art. 11.

.....

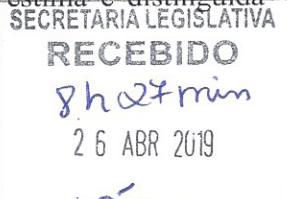
§ 6º. No caso do parágrafo anterior, o Comandante-Geral que não satisfizer as condições para passagem à reserva remunerada, permanecerá transferido ao Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia, até o preenchimento dos requisitos para a inatividade.

.....

Antecipando agradecimentos pelo pronto atendimento, subscrevo-me com estima e distinção
consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5610394** e o código CRC **64E646BC**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0004.107540/2019-00

SEI nº 5610394



1

2